

Regulamento das Salas de Estudo da Faculdade de Motricidade Humana Adaptado à Pandemia

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento altera, a título temporário, os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento das Salas de Estudo da Faculdade de Motricidade Humana, em conformidade com o Plano de Desconfinamento (Despacho n.º 17-PR-2020) e as Orientações para o Funcionamento do Ano Letivo 2020/2021 (Despacho n.º 16-PR-2020).

Artigo 2.º

Objetivo das Salas de Estudo

As Salas de Estudo têm como objetivo principal a assistência de aulas à distância, mas também o objetivo de promover o desenvolvimento de trabalho autónomo ou em grupo, através da disponibilização de um espaço dentro das instalações da FMH.

Artigo 3.º

Público-alvo

As Salas de Estudo destinam-se a todos os alunos da FMH.

Artigo 4.º

Identificação das Salas

As Salas de Estudo encontram-se dentro do primeiro piso do Edifício Costa: 9C, 11C, 13C; nas Salas Exteriores: 16Ext, 17Ext, 18Ext, 19Ext; no Edifício Ciências do Desporto (LORD): 3L, 4L, 5L, 22L e nos Esteiros: 6E, 7E, 8E.

Artigo 5.º

Regras de utilização

A requisição, utilização e horário de utilização das salas de estudo obedece a:

1. As salas de estudo podem ser utilizadas de segunda a sexta-feira entre as 7 horas e as 20 horas, podendo os estudantes utilizar as salas de estudo até às 23 horas se autorizados através de reserva prévia.

2. No acesso às salas de estudo são disponibilizados produtos antissépticos para higienização das mãos à entrada e à saída.
3. A capacidade das salas de estudo é reduzida, de modo a permitir o adequado distanciamento social, devendo para isso respeitar-se a sua capacidade máxima, afixada à entrada das salas.
4. Não é permitido alterar a configuração das salas.
5. Para a realização de trabalho autónomo ou em grupo, aconselha-se antes a utilização da sala de estudo do Clube da Faculdade.
6. Para usufruir das salas de estudo identificadas no ponto anterior existem dois modelos: com reserva prévia e sem reserva prévia:
 - a. No caso de se efetuar reserva prévia para o correio eletrónico cphi@fmh.ulisboa.pt na semana anterior ao pedido de utilização. Neste caso a sala fica à responsabilidade do estudante que realizou a respetiva reserva, e está sujeito à entrega no segurança do cartão do estudante;
 - b. No caso de não se efetuar uma reserva prévia, caso haja disponibilidade, podem reservar uma sala no momento, ou utilizar uma sala que esteja requisitada por outros estudantes com o mesmo objetivo.

Artigo 6.º

Deveres dos utilizadores das Salas de Estudo

1. Uso obrigatório de máscara.
2. Desinfecção das mãos à entrada e saída da sala.
3. Não alterar a configuração da sala.
4. Zelar pelo ambiente de trabalho e o estado de conservação dos materiais e mobiliário.
5. Manter o silêncio e fazer uso de auscultadores.
6. Não comer nem beber na sala (excetuando água).
7. Assegurar a limpeza do espaço e arrumação do mobiliário (deixar a sala como a encontrou).
8. Proceder à sua identificação, à entrada da faculdade junto do segurança, como elemento pertencente à FMH.
9. Cumprir as normas dos regulamentos da Universidade de Lisboa omissas neste documento.

Artigo 7.º

Incumprimento das Regras e Deveres

Ao incumprimento das normas descritas nos artigos 5.º e 6.º serão aplicadas as seguintes medidas:

- Ordem de saída das instalações, dada ou por um funcionário da FMH ou pelo segurança presente no momento da infração;
- Interdição temporária ou permanente da utilização das instalações, decidida pela Direção da escola, em função da gravidade do incidente relatada no

relatório da ocorrência pela empresa de segurança, ou reincidência de comportamentos.

Artigo 8.º

Coordenação

A coordenação das Salas de Estudo está à responsabilidade do Conselho Pedagógico da FMH, sendo que se se levantar alguma questão é com este órgão que se deve contactar pelo correio eletrónico cpfmh@fmh.ulisboa.pt.

Todas as omissões do presente regulamento serão resolvidas pelo Conselho Pedagógico e/ou Presidente da FMH, consoante a situação em causa.